



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Palmas  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**EDITAL Nº 44/2022/PAL/REI/IFTO, DE 9 DE MAIO DE 2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA  
O CAMPUS PALMAS, DO IFTO

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A  
AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, designada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº 296/2022, de 9 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 9 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público a Convocação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência para avaliação biopsicossocial de que trata o Edital nº 44/2022/PAL/REI/IFTO, de 9 de maio de 2022, em conformidade com o disposto a seguir.

**1. CONVOCAÇÃO**

1.1. O procedimento de avaliação biopsicossocial será realizada presencialmente no dia **9 de junho de 2022**, conforme ordem, dia e horário disponíveis a seguir:

Ordem	Inscrição	Candidato	Horário	Local
1	202244022	Marcos Júlio Vieira dos Santos	11h	Sala de Reuniões I - <i>Campus</i> Palmas - IFTO - Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO

1.2. Destacamos as seguintes disposições do Edital nº 44/2022/PAL/REI/IFTO, de 9 de maio de 2022:

6.17. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial no horário agendado, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 6.6 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo IX deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.18. O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IFTO por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

6.19. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

6.20. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.21. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e, por consequência, será eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.18 e 6.19 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original.

6.22. As vagas definidas nos subitens 2.1 e 6.1 deste edital que não forem providas por falta ou eliminação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem da ampla concorrência.

Palmas, 8 de junho de 2022.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO  
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Presidente**, em 08/06/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1656146** e o código CRC **A2ED31A3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.iftto.edu.br — seletivoprofessor.palmas@iftto.edu.br